Ministério da Administração Interna

GOVERNO CIVIL LISBOA

MÉDICOS DO MUNDO

Loures

PROTOCOLO DE ADESÃO DA MÉDICOS DO MUNDO
AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Médicos do Mundo é uma Organização Não Governamental de ajuda humanitária e cooperação para o desenvolvimento, sem filiação partidária ou religiosa.

O trabalho de Médicos do Mundo assenta no direito fundamental de todos os seres humanos terem acesso a cuidados de saúde, independentemente da sua nacionalidade, religião, ideologia ou raça.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Médicos do Mundo, neste acto representado por Carla Paiva na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, Médicos do Mundo.

Cláusula Segunda

Médicos do Mundo aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Clausula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Médicos do Mundo:

a) Realização de acções de rua de informação e sensibilização para a saúde e redução de comportamentos de risco da população nos bairros Quinta da Fonte, Quinta das Mós (Camarate) e Terraços da Ponte (Sacavém);

b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da comunidade local, através da participação em várias actividades;

c) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contracto Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.

São obrigações específicas da Médicos do Mundo, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Médicos do Mundo.

c) Disponibilizar, quando necessário, a utilização de espaços municipais a Médicos do Mundo, para a realização das acções previstas, no âmbito do Contracto Local de Segurança, constantes no referido anexo;

d) Promover iniciativas de divulgação e promoção destas acções, por acordo das partes

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Médicos do Mundo.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A Médicos do Mundo, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna
O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures
O Presidente

Carlos Teixeira

Pela Médicos do Mundo
Directora Financeira

Carla Paiva

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: **Acções de Rua para a promoção da saúde e prevenção de comportamentos de risco**

Contexto e problemática	A população das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém apresenta problemas sociais relacionados com a pobreza, comportamentos aditivos e de risco, desta forma é de grande importância a manutenção/promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis.
Data	Até 31 de Dezembro de 2013
Local	Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém
Descrição da acção	Acções de Rua nos bairros Quinta da Fonte, Camarate e Terraços da Ponte, tendo em vista a sensibilização da população e educação para a saúde e nas áreas da prevenção do VIH/ IST e TB, entre outros.
Objectivos	Esta acção visa melhorar as condições de acesso aos cuidados de saúde da população das freguesias da Apelação, Sacavém e Camarate.
Beneficiários	População das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém
Material de apoio	Diverso material de apoio técnico e logístico, de acordo com a especificidade da acção e a ser cedido, em tempo útil, pela C.M. de Loures.
Parceiros	Câmara Municipal de Loures, Juntas de Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém, Agrupamento de Escolas, Associações locais, e Centros de Saúde.